



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa necessária para execução de cobertura metálica no pavilhão da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Sub prefeitura), incluindo a remoção do telhado existente, fabricação e instalação de nova estrutura metálica, telhamento com telhas de aluzinco e pintura dos perfis metálicos.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

#### 2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item		QTDE	Descrição
1	1	UN	Execução de cobertura metálica no pavilhão da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Sub prefeitura), incluindo a remoção do telhado existente, fabricação e instalação de nova estrutura metálica, telhamento com telhas de aluzinco e pintura dos perfis metálicos.

### 3. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa necessária para execução de nova cobertura no pavilhão da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em virtude da cobertura existente estar comprometida.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**UNIDADE: 1**

**ELEMENTO: 07.001.0004.0122.0058.1501.3449051000000000000.15000001**

**CÓDIGO REDUZIDO: 260**

### 5. LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1.** O serviço deverá ser executado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, mais precisamente no pavilhão onde ficam depositados alguns materiais e os veículos desta secretaria.

**5.2.** O cronograma físico e financeiro informa o prazo de 60 dias para execução, porém, no intuito de assegurarmos a execução da obra e evitar possíveis aditivos de prazo, informamos que o prazo para execução será de 90 dias.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado mediante conclusão e recebimento da obra pelo responsável técnico do município, o servidor engenheiro civil Rogério José Tochetto Casarin.

**6.2.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento da obra, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal, correndo as despesas por conta da dotação da Secretaria solicitante.

## **7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)**

**7.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO**

**8.1.** O processo licitatório terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado caso haja justificativa plausível para a inexecução da referida obra.

## **9. PESQUISA DE PREÇO**

**9.1.** Para dar início ao presente Processo Administrativo, estamos anexando planilha orçamentária, com valores referenciados pela SINAPI 02-2025.

## **10. VALOR ESTIMADO**

O valor médio estimado para tal contratação é de 150.279,13 (cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos).

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**11.1.** Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- A)** INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- B)** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;
- C)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- D)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;**

**F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;**

**G) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);**

**H) CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;**

**I) DADOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: NOME COMPLETO, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL, E-MAIL INSTITUCIONAL, TELEFONE.**

**J) CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, DA EMPRESA PARTICIPANTE, COM DATA E EXPEDIÇÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO. DISPONÍVEL PARA SER EMITIDA EM: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Fica nomeado o Servidor **ROGÉRIO JOSÉ TOCHETTO CASARIN**, para fiscalizar e execução da referida obra, como determina o art. 68, da lei nº 14.133/21.

**Paulo Ricardo Correa**  
Diretor Administrativo e de Planejamento  
Portaria 58.914

